



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5051 - CEP 87300-400 Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Bancada do PPS

Ofício 113/11 - 24102 - Prefeito

## REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 077/11  
Campo Mourão, 31/12/11 Horas 10:00

Glis  
PRODUCLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	4	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>22102/11</u>		
PRESIDENTE <u>[Assinatura]</u>		

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

08/102/11

[Assinatura]  
PRESIDENTE

Considerando que foi exposto comentários no site [www.bocasanta.com.br](http://www.bocasanta.com.br) do dia 30/12/2010 - "Sem réveillon - Agora eu descobri porque não vai ter Réveillon Popular, com queima de fogos e o povo se divertindo e comemorando no centro. O prefeito não vai estar na cidade, vai estar na praia. E o povão pobre que elegeu a filha dele, que se lasque, sem champagne, sem praia. Nelsão, que mancada, heim? Podia pelo menos ter ido para a praia de carro mil e ter doado esta grana toda pra comprar fogos para o Réveillon Popular 2011. Ta de brincadeira, ne Nelson?".

Considerando que foi exposto comentários no site [www.bocasanta.com.br](http://www.bocasanta.com.br) do dia 31/12/2010 - "Sem réveillon - Enquanto o prefeito e seus secretários estão desfrutando de um belo camarão e um chopinho gelado na praia, o povão ficará na praça São José, vendo e contando estrela, pois acabaram com os fogos de artifício e as sidra. Assim caminha a humanidade".

Considerando que foi exposto comentários no site [www.bocasanta.com.br](http://www.bocasanta.com.br) do dia 31/12/2010 - "Prefeito de boa - Enquanto os defensores do prefeito ficam aqui defendendo-o, o mesmo e sua família estão aproveitando as férias, de boa, e o povo aqui, trabalhando para fazer a cidade não ficar parada e a prefeitura nem para dar um ano novo decente, com uma comemoração decente.

Como muitos falaram, faz três anos que não existe mais a queima de fogos na praça e nenhuma atração para os que aqui ficam. É isso aí, povo, abandono total. Isso porque nem vou entrar na questão da saúde, segurança, pavimentação. Continuem a defender quem faz pouco caso com vocês ou por acaso o sr prefeito convidou-os para festejar e brindar com ele? Acho que não".

Requeiro, ouvido o Plenário, conforme preceitua o Artigo 137, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja remetido expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck solicitando informar-nos o que segue:

- Qual foi o motivo que levou a Prefeitura Municipal não realizar o Réveillon Popular 2010?





## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5051 -CEP 87300-400 Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

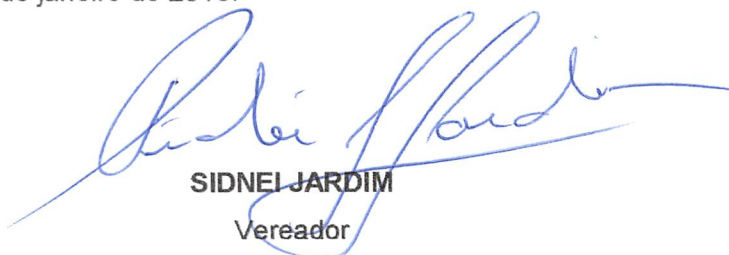
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Bancada do PPS

- Durante os 365 dias do ano de 2010, Vossa Excelência não conseguiu programar, disponibilizar recursos e organizar este tipo de festa para a população, haja vista, que a mesma já estava tornando-se uma tradição no Município?
- Como cita o internauta, nos últimos 3 (três) anos, não houve sequer a queima de fogos, evento que já estava na programação de final de ano. Por que Vossa Excelência não disponibilizou isso, dando assim um réveillon pouco mais descente aos munícipes?

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, 18 de janeiro de 2010.



**SIDNEI JARDIM**  
Vereador

013/LOC.



## A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

***não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

***não há qualquer óbice.***

a proposição é idêntica a outra (anexo)  Já aprovada (167, I, a RI)  
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)  
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

***não há qualquer óbice.***

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I.. pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 4 de Fevereiro de 2011.



ELIAS DA SILVA

Chefe da divisão Legislativa



2  
027/11



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br](mailto:legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br)

[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)

## PROCURADORIA PARLAMENTAR

**PARECER PRELIMINAR:** DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 08/02/2011.

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2011
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2011
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	077 /2011	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2011
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2011	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2011

AUTOR: Sidnei

### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir.....
- Inorgânico por ferir.....
- Ilegal por ferir.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... do PPA.

Parecer prolatado em 08/02/2011.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- ..... Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

**Valter Francisco da Silva**  
Procurador Parlamentar  
Oab/Pr 29.391